



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, - Centro - São Miguel Arcanjo - SP

CEP 18230-000 - Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Aviso de Dispensa de Licitação **Processo Administrativo nº 54/2025** **(Exclusivo ME/EPP – LC 123/06)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, em conformidade com o art.75, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada em implantação de sistema de monitoramento eletrônico por circuito fechado, compreendendo a implantação do sistema com o fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, conforme justificativa, quantitativos e especificações no Termo de Referência.**

De acordo com a recomendação da Procuradora Legislativa desta Casa de Leis, expressa no item 19 do Parecer Jurídico nº 90/2025, é **vedado** a participação de consórcio para este processo licitatório, diante da natureza do objeto contratual e o valor estimado da contratação pautada, as justificativas técnico-jurídicas estão descritas no item 19 do Parecer Jurídico presente entre as folhas nº 49 e 70, do Processo Administrativo nº 54/2025.

Eventuais interessados podem **apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21).

Os interessados deverão apresentar proposta, na forma do termo de referência **(Formulário Padronizado de Propostas - Anexo I)**, até as **23 horas e 59 minutos do dia 19/11/2025**, pelo e-mail contratos@camarasma.sp.gov.br, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, na rua Manoel Fogaça, 805, Centro, São Miguel Arcanjo, das 08h00m até as 17h00m.

Serão desclassificados propostas que apresentem valor superior ao **custo total estimado**.

O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021) será comunicado para enviar a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista no prazo de 2 dias úteis a contar a partir da comunicação, que será feita via e-mail apresentado pelo fornecedor.

Após comprovado os requisitos de contratação, o proponente será convocado para assinar o contrato, na forma do Termo de Referência. Não comprovado os requisitos, serão chamados, sucessivamente, os demais proponentes válidos.

Desde que formalmente justificado pelo proponente e aceito pelo Gestor de Contratos, o prazo para apresentação da documentação de habilitação poderá ser prorrogado por mais 1 dia útil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, - Centro - São Miguel Arcanjo - SP

CEP 18230-000 - Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

A recusa injustificada do proponente que apresentou a proposta de menor valor, dentro do prazo de validade de sua proposta, em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará a multa de 15% sobre o valor estimado deste Termo de Referência e ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública deste município pelo prazo de 2 (dois) anos.

O custo total estimado é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, sendo este o valor obtido conforme o menor valor entre as propostas válidas recebidas na pesquisa formal de mercado, na forma do art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021. E com base no § 5º, art. 6º, do Ato nº 15, de 16 de novembro de 2023.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2093.3.3.90.39.99.

Por se tratar de processo de dispensa de licitação com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a administração informa que atendendo ao art. 48, inciso I da LC nº 123/2006, esse processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

São Miguel Arcanjo, na data da assinatura.

AGNALDO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal